



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2020

De 15 de julho de 2020

Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2020

Autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DO EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTES AO MANDATO DO PREFEITO ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

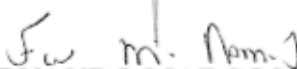
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Ribeirão Preto do exercício de 2017, referentes ao mandato do Prefeito Antônio Duarte Nogueira Júnior, sendo acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo TC-00006883.989.16-2, nos termos do pronunciamento da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, relacionado ao Processo Administrativo nº 18.842/2020, que fica recebido para os fins e efeitos legais.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 235, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), a Mesa da Câmara Municipal fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 15 DE JULHO DE 2020.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo